

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6283 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Incisos I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2023, publicada em 12 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.003 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

04.124.0002-2-007 – Controladoria e Assessorias Diretas

0360 – 3390.14.00 – 000 E – Diárias-Pessoal CivilR\$ 1.100,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0460 – 3350.43.00 – 000 E – Subvenções Sociais.....R\$ 3.500,00

0470 – 3390.14.00 – 000 E – Diárias-Pessoal CivilR\$ 1.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário

1780 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-Alimentação.R\$ 4.000,00

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

2050 – 3190.16.00 – 101 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura

2170 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2820 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-Alimentação.R\$ 37.200,00

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3170 – 3190.16.00 – 303 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
26.782.0017-1-075 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica	
3620 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações.	R\$ 26.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO	
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social	
4470 – 3390.14.00 – 000 E – Diárias-Pessoal Civil.....	R\$ 1.200,00
4540 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-Alimentação.	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 84.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado a anulação do superávit financeiro do balanço de 2023 e a anulação parcial de dotações e das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-069 – Prédios e Espaços Públicos

3510 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações..... R\$ 26.000,00

- **Anulação:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Gestão Do Gabinete do Prefeito

0210 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 5.000,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0590 – 3350.47.00 – 000 E – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 8.800,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1420 – 3190.13.00 – 101 E – Contribuições Patronais..... R\$ 5.000,00

12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário

1730 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 2.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2830 – 3390.47.00 – 000 E – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 10.000,00

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3180 – 3390.14.00 – 303 E – Diárias-Pessoal Civil..... R\$ 1.500,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



15.122.0017-1-2065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
3450 – 3390.49.00 – 000 E – Auxílio-Transporte.	R\$ 15.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO	
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social	
4500 – 3390.34.00 – 000 E – Outras Desp.de Pessoal Dec.Cont.de Terc.....	R\$ 1.200,00
4550 – 3390.47.00 – 000 E – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 9.000,00
4560 – 3390.49.00 – 000 E – Auxílio-Transporte.	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 84.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal